# LEI MUNICIPAL Nº 1.939, DE 10/05/1994

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio – Palmeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio – Palmeiras, fundada aos 09 (nove) dias do mês de abril de 1989, com sede à Rua Francisco Abrantes Fortuna, 316, Bairro Santo Antônio – Palmeiras, fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 10 de maio de 1994.

**Pe. Ademir Ragazzi**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Maria Ignácia de Almeida**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Autora: Nilda Guimarães Leite
- Publicada em: 10/05/1994